



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 092 de 22 de março de 1990.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Muni-
cipal de 1º Grau Incompleto Sagrado Coração de Je-
sus de Sagrado Coração, Barão, no valor de
Cr\$ 3.745,66 (Três mil, setecentos e quarenta e cin-
co cruzeiros e sessenta e seis centavos), para o pa-
gamento da Professora Solange Maria Käfer, em sub-
stituição à rescisão da professora Adriane Inês Mo-
cellin.

Parágrafo Único - O presente auxílio se destina ao pagamento
do vencimento da professora, referente ao período
de 1º a 31 de março de 1990. Para os meses subse-
qüentes até 31 de julho de 1990, esse valor será
reajustado nos mesmos índices do aumento do funcio-
nalismo municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão por conta da Secretaria Municipal da Educação
e Cultura - Pessoal Civil 3111.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de março de
1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22/03/90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL